



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.741 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL 'UNIÃO IMPERIAL'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para subvencionar o Grêmio Recreativo e Cultural "União Imperial", obedecendo a seguinte classificação:

09.03.08482472-03.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 50.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

03.01.03090401-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente Cr\$ 50.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JUNHO DE 1990.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal